



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

294

Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, realizada em vinte de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e vinte e quatro minutos. Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia vinte de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, presidida pelo vereador **Eldir José Batista**, vice-presidida pelo vereador **Warlen Alves da Silva**, tendo como Secretário Geral interino o vereador **Guilherme de Lima Braga** e como Tesoureira interina a vereadora **Cynthia Salomão Bastos Faria**. Realizada a primeira chamada estavam presentes os vereadores: **Frederico Henrique Cota Alves**, **Matheus Utsch de Oliveira** e **Rafael Vieira Faria**. Os vereadores **Leonardo Pereira Ribeiro** e **Mauro Júnior Lopes Francisco** participaram pela plataforma online. Justificada a ausência do Vereador **Evaldo Geraldo do Carmo**. **Expediente:** Não houve aprovação de Ata. **Ordem do Dia – Votações** – A Vereadora Cynthia Salomão ocupou a presidência para que o Vereador Eldir Batista pudesse votar projeto de sua autoria, conforme art. 61 do Regimento Interno (Resolução 870/2022). Foi colocado em discussão o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2024 – “Altera dispositivos da Lei Orgânica”, de autoria de Eldir José Batista, Mauro Júnior Lopes Francisco, Leonardo Pereira Ribeiro, Rafael Vieira Faria e Guilherme de Lima Braga. O Vereador Matheus Utsch explicou que a proposta trata de uma atualização da legislação, pois o texto anterior colocava os secretários como agentes políticos. E ressaltou que não se trata de aumento para os vereadores. Seguindo o disposto no art. 60 do Regimento Interno, a presidente participou da votação. Ressalte-se que nesse momento o Vereador Mauro Júnior ainda não tinha entrado na plataforma online para participar da sessão. Então, o Vereador Eldir Batista retomou os trabalhos da presidência. O projeto de emenda à Lei Orgânica foi aprovado por unanimidade dos presentes, 08 (oito) votos, em votação nominal, quórum dois terços, segundo turno. Foram aprovados por unanimidade dos presentes, 08 (oito) votos, com a participação do Vereador Mauro Júnior, em votação nominal, quórum maioria absoluta, turno único: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2024 – “Concede o Título de Cidadania Honorária ao Sr. Emiliano Braga dos Santos e dá outras providências”, de autoria de Leonardo Pereira Ribeiro e Matheus Utsch de Oliveira; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2024 – “Altera o §5º do art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo”, de autoria de Matheus Utsch, Mauro Júnior Lopes Francisco, Warlen Alves da Silva e Guilherme de Lima Braga; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2024 – “Autoriza a transferência do local de realização da solenidade da posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, nos termos do §4º do art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora. Foi aprovado por unanimidade dos presentes, 08 (oito) votos, em votação nominal, quórum maioria simples, turno único: PROJETO DE LEI Nº 40/2024 – “Institui a Campanha ‘Agosto Lilás’, dedicada à prevenção e conscientização pelo fim da violência contra a mulher no Município de Pedro Leopoldo/MG e dá outras providências”, de



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

295

autoria de Cynthia Salomão Bastos Faria. Foi aprovado por unanimidade dos presentes, 07 (sete) votos, em votação nominal, quórum maioria absoluta, turno único: SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 49/2024 – “Estabelece normas de funcionamento dos Cemitérios Municipais”, de autoria de Matheus Utsch de Oliveira, Frederico Henrique Cota Alves e Cynthia Salomão Bastos Faria. Ressalte-se que no momento da votação do substitutivo, o Vereador Mauro Júnior não conseguiu participar pela plataforma online, mas voltou nas próximas votações. Colocado em discussão o PROJETO DE LEI Nº 51/2024 – “Dispõe sobre descontos, isenções e reduções no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025”, de autoria da Prefeita Municipal, o Vereador Matheus Utsch explicou o objetivo do mesmo. Então, o Projeto de Lei 51/2024 foi aprovado por unanimidade dos presentes, 08 (oito) votos, em votação nominal, quórum maioria absoluta, turno único. Foi aprovado por unanimidade dos presentes, 08 (oito) votos, em votação nominal, quórum maioria simples, turno único: PROJETO DE LEI Nº 52/2024 – “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Movimento PRO Pedro Leopoldo e dá outras providências”, de autoria de Matheus Utsch de Oliveira. Colocado em discussão o PROJETO DE LEI Nº 54/2024 – “Denomina de Avenida Tabelaão Ricardo Homem Bahia a via entre o trevo de entrada do Município de Pedro Leopoldo na Rodovia MG 424 e o Bairro Central Park e dá outras providências”, de autoria de Guilherme de Lima Braga e Rafael Vieira Faria, o segundo autor elogiou o homenageado, saudoso Ricardo Homem Bahia. Após, o projeto de denominação foi aprovado por unanimidade dos presentes, 08 (oito) votos, em votação nominal, quórum maioria absoluta, turno único. O Vereador Rafael Faria se retirou do plenário. Colocados em discussão o PROJETO DE LEI Nº 55/2024 – “Altera a Lei Municipal nº 3.001, de 26 de dezembro de 2007 e dá outras providências”, de autoria da Prefeita, e a EMENDA ADITIVA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 55/2024 de autoria do Vereador Leonardo Pereira Ribeiro (alterada a técnica legislativa pelo Jurídico e acatada pela relatora e pelas comissões em reunião conjunta), o Vereador Matheus Utsch explicou o objetivo da proposta. Por conseguinte, o Vereador Leonardo Ribeiro destacou o objetivo da Emenda Aditiva de sua autoria. Com a participação do presidente na votação (art. 60 do Regimento Interno) o Projeto de Lei 55/2024 e respectiva emenda aditiva foram aprovados por unanimidade dos presentes, 08 (oito) votos, em votação nominal, quórum dois terços, turno único. O Vereador Rafael Faria voltou a participar da reunião, desta vez pela plataforma online. Colocado em discussão o PROJETO DE LEI Nº 56/2024 – Altera a Lei Municipal nº 3.641, de 27 de dezembro de 2021, a qual “Autoriza a concessão de subsídio tarifário temporário ao Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências”, de autoria da Prefeita, o Vereador Matheus Utsch explicou o objetivo da proposta. Com a participação do presidente, o Projeto de Lei 56/2024 foi aprovado por unanimidade dos presentes, 09 (nove) votos, em votação nominal, quórum dois terços, turno único. Foram aprovadas por unanimidade dos presentes, em votação nominal, quórum



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

296

maioria simples, primeiro turno: EMENDAS E SUBEMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 45/2024 – Lei Orçamentária Anual - Estima a receita e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2025. Foi colocada em discussão a EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024 – Altera a redação do art. 103-A (Dispõe sobre as emendas parlamentares/impositivas), sendo a autoria do projeto e da emenda: Frederico Henrique Cota Alves, Eldir José Batista, Guilherme de Lima Braga, Rafael Vieira Faria e Warlen Alves da Silva. O Vereador Frederico Henrique explicou o objetivo da emenda, que acrescenta a palavra “impositiva” às emendas parlamentares e aumenta valor destinado para 2%. O Vereador Matheus Utsch comentou que a Assessora Jurídica Dra. Layanne Simões Torres enviou uma nota técnica sobre a proposta, pois houve decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) posterior ao parecer jurídico, em que a Corte considerou que o valor máximo a ser destinado é 1,55% e, por analogia, se aplica às câmaras municipais. A Dra. Layanne Simões, por sua vez, pediu a palavra e explicou a decisão dada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) pelo STF, publicada em 12 de novembro de 2024. Após, o Vereador Frederico Henrique fez um questionamento e foi-lhe respondido pela Dra. Layanne que é recomendável seguir a orientação do STF, mesmo não sendo decisão definitiva, passando para 1,55% ou mantendo 1,2%, que é o percentual atual na lei orgânica. O Vereador Leonardo Ribeiro falou que deveria ser feita essa correção no projeto para 1,55%. Matheus Utsch por sua vez, comentou que não seria possível fazer a correção no presente ano. O Vereador Frederico Henrique sugeriu que fosse providenciada a alteração ainda nesse ano, haja vista que foi possível apreciar projetos urgentes do Executivo em curto prazo. Leonardo Ribeiro comentou que já havia ressaltado a necessidade de alteração para 1,55%, em reunião anterior. Matheus Utsch sugeriu que a alteração na lei orgânica seja proposta novamente em 2025, antes da apresentação da LOA. Dra. Layanne Simões explicou que se a alteração for proposta em 2025, valerá apenas para 2026. Matheus Utsch disse que quando postou no grupo dos vereadores o vídeo sobre essa decisão do STF, daria tempo de fazer a alteração para corrigir o percentual para 1,55%. Frederico Henrique pediu que o voto seja a favor dos vereadores, pois em 2025 serão três vereadores a mais para fazer emendas impositivas. Leonardo Ribeiro afirmou que precisaria se retirar da reunião, caso se delongasse mais a discussão. Que seria contra votar os 2%, pois estaria indo contra o STF. Cynthia Salomão perguntou se poderiam votar os 2% e quando ocorrer a decisão final do STF, os edis alterariam esse percentual. Indagou se os vereadores poderiam incorrer em infração. Então, a Dra. Layanne Simões disse que depende dos edis, pois pode ocorrer de entrarem com uma ADI contra os 2% da Câmara de Pedro Leopoldo. O Vereador Leonardo Ribeiro saiu da plataforma online. Colocada em votação, a emenda substitutiva foi rejeitada por 05 (cinco) votos contrários dos Vereadores Guilherme de Lima, Matheus Utsch, Mauro Júnior, Rafael Faria e Warlen Alves; e 03 (três) votos favoráveis dos Vereadores Cynthia Salomão, Eldir Batista e Frederico Henrique, em votação nominal, quórum dois terços, segundo turno. Às dezessete horas e trinta e oito



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

297

minutos, nada mais havendo a ser tratado na ordem do dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, solicitou uma salva de palmas ao Pavilhão Nacional e declarou encerrada a presente reunião. **Mauro Júnior Lopes Francisco - Secretário Geral** - lavrou a presente Ata que, após lida, discutida e considerada conforme, vai pelo Presidente da Câmara Municipal assinada.

Presidente Eldir José Batista

Controle de Registro: Ata composta por 004 (quatro) folhas

Páginas 294 a 297 - Ano 2024 - VST